



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO Nº 002/2023-FME, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME, E O SENHOR ALDAIR
SANTOS DA SILVA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.681.120/0001-98, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, senhora **ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH**, infra-assinada, doravante denominado LOCATÁRIO, e o senhor **ALDAIR SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 037.405.232-80, portador da Carteira de Identidade RG nº 7898874 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Magda Alves, nº 13, Centro, Vila Nazaré de Patos, Zona Rural, Breu Branco-PA, doravante designado LOCADOR; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO à carta contrato de locação de imóvel urbano nº 002/2023-FME, vinculada ao **Processo Administrativo de nº 2023.0213-01/SEMED, Dispensa de Licitação nº DL-CPL-001/2023-FME**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Carta Contrato nº 002/2023-FME, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Magda Alves, nº 381, Vila Nazaré de Patos, Zona Rural de Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento exclusivo de habitação aos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2023**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2024** até a data de **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo, podendo ainda ser prorrogado, na forma do que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor global do presente Termo Aditivo, no decorrer do período de sua vigência será de R\$ 9.600,00 (nove mil reais, seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ

5.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº 2023.1226-05/SEMED e encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Breu Branco - PA, 29 de dezembro de 2023.

Pelo LOCATÁRIO:

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Pelo LOCADOR:

ALDAIR SANTOS DA SILVA
CPF nº 037.405.232-80